

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo

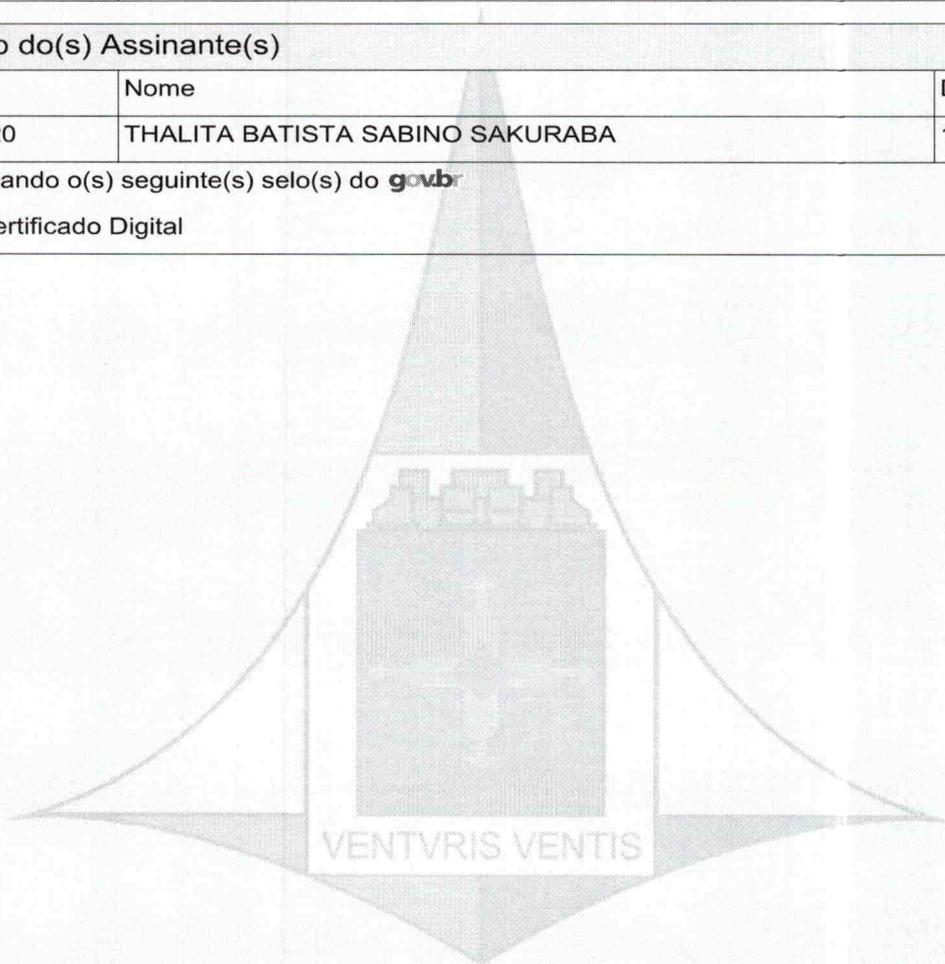
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/063.515-1	DFP2100086633	11/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
880.620.071-20	THALITA BATISTA SABINO SAKURABA	13/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1687512 em 14/05/2021 da Empresa TS MIDIA - PRODUCAO E MARKETING EIRELI EPP, CNPJ 29079856000186 e protocolo DFP2100086633 - 12/05/2021. Autenticação: 5D55599CBDB84D30616A175F295480565D5DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/063.515-1 e o código de segurança QyBf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º VI

TS MÍDIA – PRODUÇÃO E MARKETING EIRELI - EPP CNPJ 29.079.856/0001-86 e NIRE 53600253558

THALITA BATISTA SABINO SAKURABA, brasileira, solteira, empresária, natural de Anápolis/GO, nascida em 22 de Outubro de 1982, filha de Fernando Honorio Sakuraba e Denise Teresinha Batista Sabino Sakuraba, portadora da CNH 03021678368, expedida pelo DETRAN/DF em 16/07/2013 e CPF n.º 880.620.071-20, residente e domiciliada na RUA 37 Lote 07 Apt. 302, Norte – Águas Claras – Brasília - DF - CEP 71.919-360, Titular da empresa **TS MÍDIA – PRODUÇÃO E MARKETING EIRELI – EPP**, com sede no Rua 37 Norte Lote 07 Sala 01 - Águas Claras - Brasília/DF, CEP 71.919-360, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53600253558, por despacho de 14/11/2017, CNPJ n.º 29.079.856/0001-86, CF/DF n.º 07.834.589/001-57 e uma filial situada na Av. Presidente Kennedy, Quadra 43 Lote 06, Maracanã – Anápolis/GO, CEP 75040-040, CNPJ n.º 29.079.856/0002-67, resolve alterar o contrato social, o qual se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sede da Empresa passa a ser: **QUADRA 02 CONJUNTO E LOTE 12 – SETOR SUL – GAMA, BRASÍLIA/DF, Cep 72.415-105**

SEGUNDA: O objeto social passa a ser: Marketing direto, Promoção de vendas, Agenciamento de espaços para publicidade, Organização de feiras, congressos, exposições e festa, Montagem de estruturas metálicas, Montagem e desmontagens de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, Atividades de sonorização e de iluminação, Compra e Venda de suvenires, brindes promocionais, Artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de papelaria e escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de livros, Edição de Livros, Atividades de apoio à educação, gestão, assessoria, consultoria, assistência e orientação, Promoção e organização de eventos musicais, Produção e agenciamento de artista e espetáculos, locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador

TERCEIRA: O endereço da FILIAL passa a ser na **RUA 07 DE SETEMBRO, N.º 807, SALA 02 - ANÁPOLIS/GO – CEP 75.020-420.**

Paragrafo Primeiro: Este estabelecimento exercerá as atividades de: Marketing direto, Promoção de vendas, Agenciamento de espaços para publicidade, Organização de feiras, congressos, exposições e festa, Montagem de estruturas metálicas, Montagem e desmontagens de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, Atividades de sonorização e de iluminação, Compra e Venda de suvenires, brindes promocionais, Artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de papelaria e escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de livros, Edição de Livros, Atividades de apoio à educação, gestão, assessoria, consultoria, assistência e orientação, Promoção e organização de eventos musicais, Produção e agenciamento de artista e espetáculos, locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador

SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada **CONSOLIDA-SE** o contrato social



PRIMEIRA: A empresa adota a denominação social de **TS MÍDIA – PRODUÇÃO E MARKETING EIRELI – EPP.**

SEGUNDA: A sede da sociedade é na **QUADRA 02 CONJUNTO E LOTE 12 – SETOR SUL – GAMA, BRASÍLIA/DF, Cep 72.415-105.**

TERCEIRA: A **FILIAL** da empresa é estabelecida na **RUA 07 DE SETEMBRO N. 807, SALA 02 – ANÁPOLIS/GO – CEP 75.020-420.**

Paragrafo Primeiro: Este estabelecimento exercerá as atividades de: Marketing direto, Promoção de vendas, Agenciamento de espaços para publicidade, Organização de feiras, congressos, exposições e festa, Montagem de estruturas metálicas, Montagem e desmontagens de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, Atividades de sonorização e de iluminação, Compra e Venda de suvenires, brindes promocionais, Artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de papelaria e escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de livros, Edição de Livros, Atividades de apoio à educação, gestão, assessoria, consultoria, assistência e orientação, Promoção e organização de eventos musicais, Produção e agenciamento de artista e espetáculos, locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador

Paragrafo Segundo: O destaque do capital para a filial será de R\$ 100,00 (cem reais).

QUARTA: O objeto da sociedade é de: Marketing direto, Promoção de vendas, Agenciamento de espaços para publicidade, Organização de feiras, congressos, exposições e festa, Montagem de estruturas metálicas, Montagem e desmontagens de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, Atividades de sonorização e de iluminação, Compra e Venda de suvenires, brindes promocionais, Artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de papelaria e escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de livros, Edição de Livros, Atividades de apoio à educação, gestão, assessoria, consultoria, assistência e orientação, Promoção e organização de eventos musicais, Produção e agenciamento de artista e espetáculos, locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador

QUINTA: Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, a EIRELI atuará:

5.1 Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) situado na, **QUADRA 02 CONJUNTO E LOTE 12 – SETOR SUL – GAMA, BRASÍLIA/DF, Cep 72.415-105** no qual serão exercidas as atividades: Marketing direto, Promoção de vendas, Agenciamento de espaços para publicidade, Organização de feiras, congressos, exposições e festa, Montagem de estruturas metálicas, Montagem e desmontagens de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, Atividades de sonorização e de iluminação, Compra e Venda de suvenires, brindes promocionais, Artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de papelaria e escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de livros, Edição de Livros, Atividades de apoio à educação, gestão, assessoria, consultoria, assistência e orientação, Promoção e organização de eventos musicais, Produção e agenciamento de artista e espetáculos, locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador



5.2 Nas dependências de residência ou estabelecimento de contratantes ou clientes e em espaço público, onde serão exercidas as atividades da EIRELI.

SEXTA: A EIRELI iniciou suas atividades em **08 de NOVEMBRO de 2017**, e terá prazo de duração indeterminado.

SÉTIMA: O Capital social é de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, representados por 95.000 (noventa e cinco mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pela titular, distribuído da seguinte forma:

TITULAR	%	COTAS	VALOR
THALITA BATISTA SABINO SAKURABA	100,00	95.000	R\$ 95.000,00
TOTAL	100,00	95.000	R\$ 95.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital, nos termos da Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2001.

OITAVA: A administração da EIRELI caberá ao titular **THALITA BATISTA SABINO SAKURABA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da empresa, inclusive aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa.

NONA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA: Ao termino de cada exercício social da EIRELI, em 31 de dezembro, o titular e o administrador, não titular, se for o caso, prestarão contas justificadas da gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou sendo interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA SEGUNDA A titular **THALITA BATISTA SABINO SAKURABA** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa, na modalidade EIRELI.

DÉCIMA TERCEIRA: A Titular, declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





DÉCIMA QUARTA: O signatário do presente ato declara que a empresa se enquadra em Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro ou circunscrição judicial de Brasília (DF) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento particular de constituição de EIRELI.

E por estar assim constituído e ajustado, assino o presente instrumento.

Brasília, 13 de maio de 2021.

THALITA BATISTA SABINO SAKURABA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1687512 em 14/05/2021 da Empresa TS MIDIA - PRODUCAO E MARKETING EIRELI EPP, CNPJ 29079856000186 e protocolo DFP2100086633 - 12/05/2021. Autenticação: 5D55599CBDB84D30616A175F295480565D5DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/063.515-1 e o código de segurança QyBf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

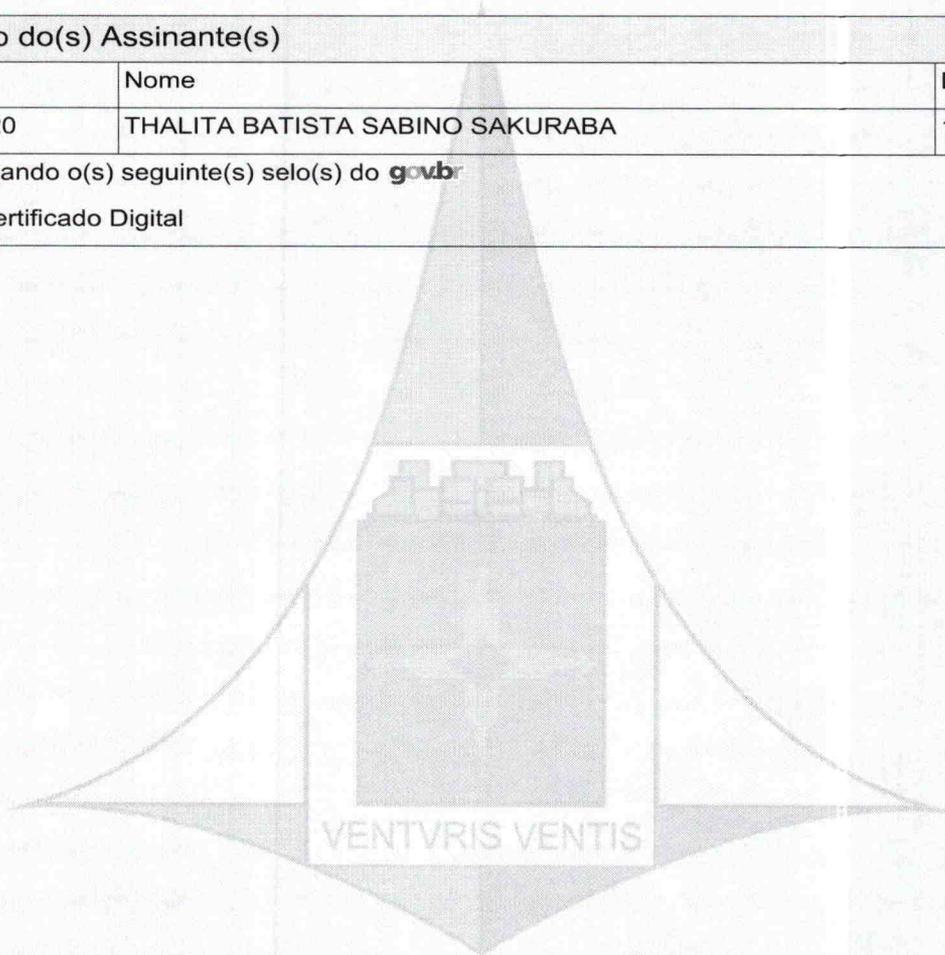


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/063.515-1	DFP2100086633	11/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
880.620.071-20	THALITA BATISTA SABINO SAKURABA	13/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1687512 em 14/05/2021 da Empresa TS MIDIA - PRODUCAO E MARKETING EIRELI EPP, CNPJ 29079856000186 e protocolo DFP2100086633 - 12/05/2021. Autenticação: 5D55599CBDB84D30616A175F295480565D5DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/063.515-1 e o código de segurança QyBf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TS MIDIA - PRODUCAO E MARKETING EIRELI EPP, de CNPJ 29.079.856/0001-86 e protocolado sob o número 21/063.515-1 em 12/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1687512, em 14/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lohana Campos Pereira Brito.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
880.620.071-20	THALITA BATISTA SABINO SAKURABA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
880.620.071-20	THALITA BATISTA SABINO SAKURABA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Lohana Campos Pereira Brito, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2021, às 09:35.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/063.515-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

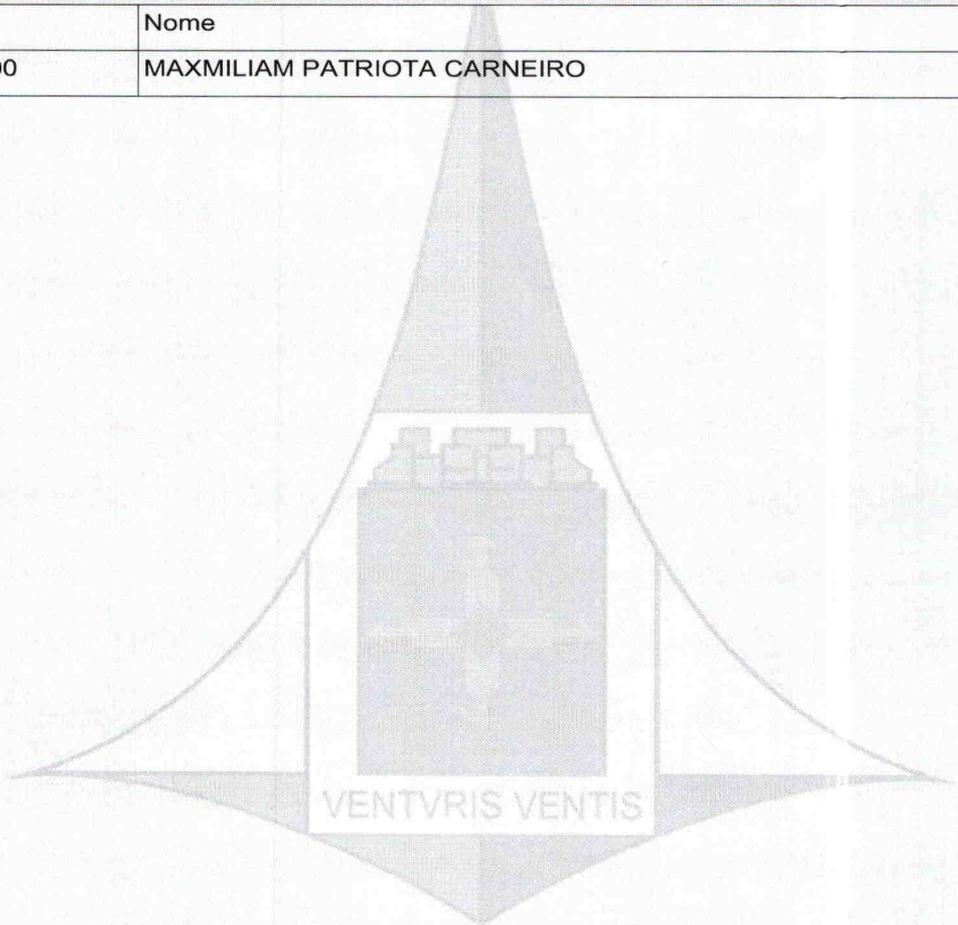
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, sexta-feira, 14 de maio de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1687512 em 14/05/2021 da Empresa TS MIDIA - PRODUCAO E MARKETING EIRELI EPP, CNPJ 29079856000186 e protocolo DFP2100086633 - 12/05/2021. Autenticação: 5D55599CBDB84D30616A175F295480565D5DD. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/063.515-1 e o código de segurança QyBf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

^

PROIBIDO PLASTIFICAR

1527279647

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1527279647



THALITA BATISTA SABINO SAKURABA

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSÃO / UF
3733382 DGRG GO

CPF 880.620.071-20 DATA NASCIMENTO 22/10/1982

RELIGIÃO FERNANDO HONORIO SAKURABA
DENISE TERESINHA BATISTA SABINO SAKURABA

CPF REGISTRO 03021678368

VALIDADEZ 07/11/2022

1ª REGISTRAÇÃO 16/09/2003

ORGANIZAÇÕES

Thalita Batista

ASSOCIAÇÃO DE PORTUGUESES
LOCAL BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO 20/11/2017

DISTRITO FEDERAL

08819610168
07752156608



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita
Gerência de Gestão da Dívida Ativa
Certidão de Contribuinte

Data: 08/11/2021

Hora: 18:15:14

Folha: 35

DIRADM

Escritório de Contas Administrativas
PREFEITURA DE GOIÂNIA

Certidão Negativa de Débitos

Contribuinte: Ts Midia - Producao E Marketing Eireli

CPF/CNPJ: 29.079.856/0002-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, não consta débito vencido referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 18:15:22 horas do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>

Válida até 08/12/2021

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: F0BE.FD8E.DE0F.90CB.CF15.A231.B6D9.157C

Consultar em: <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html>

Validade: 30 dia(s).





Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.468.329-5**

Prazo de Validade: até 26/01/2022

CNPJ: 29.079.856/0002-67

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 29 DE OUTUBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29658738

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
29.079.856/0002-67

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.555.623.340

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 NOVEMBRO DE 2021

HORA: 17:56:16:5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TS MIDIA - PRODUCAO E MARKETING EIRELI
CNPJ: 29.079.856/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:11:43 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **5CB4.9740.87FE.B789**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Folha: 39

DIRADM

Escritório de Prioridades Especiais
PREFEITURA DE GOIÂNIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TS MIDIA - PRODUCAO E MARKETING EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.079.856/0002-67

Certidão nº: 44967318/2021

Expedição: 29/10/2021, às 11:15:26

Validade: 26/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TS MIDIA - PRODUCAO E MARKETING EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.079.856/0002-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.079.856/0002-67
Razão Social: TS MIDIA PRODUCAO E MARKETING EIRELI
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY QD 43 LOTE 06 / MARACANA / ANAPOLIS / GO
/ 75040-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2021 a 30/11/2021

Certificação Número: 2021110102010509241701

Informação obtida em 03/11/2021 18:22:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/10/2021 13:00:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TS MIDIA - PRODUCAO E MARKETING EIRELI**
CNPJ: **29.079.856/0002-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e